PORTARIA Nº 1.409/SPO, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Ratifica a emissão de certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.501684/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2012-09-5IFH-03-01, Revisão 01, emitido em 05 de abril de 2018, em favor da sociedade empresária SAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 05 de abril de 2018 pelo Ofício nº Ofício nº 1109/2018/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: BR 116, KM 391, Vila São Carlos, Arambaré/RS CEP:96.178-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2018, Seção 1, página 79.